



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 23 de abril de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1086

Órgão Oficial do Município



VACINAÇÃO CONTRA **DENGUE** PARA CRIANÇAS DE 10 A 12 ANOS

VACINAÇÃO



(PSF) POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Segunda a sexta-feira

Das 8h às 16h

CRONOGRAMA

Terceira semana: **10 a 13 anos**

Quarta semana: **10 a 14 anos**

*A vacinação será de forma
escalonada devido o baixo
quantitativo de doses*



**A recomendação para quem teve dengue é
aguardar seis meses para tomar a vacina**



Cartão Cidadão POSSENSE

Uma ferramenta de inovação da gestão, visando a melhoria da prestação de serviços para toda a população.



FAÇA SEU CADASTRO ONLINE

Conecte-se na rede municipal de serviços, garantindo a eficiência e agilidade nos serviços prestados pela prefeitura



Para obter um passo a passo do cadastramento online acesse

www.pmsaposse.sp.gov.br

e clique em Cartão Cidadão Possense na guia Acesso Rápido



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL



FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 4066 _____ de 23 de abril de 2024**

Formaliza a adesão do Município de Santo Antônio de Posse ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE n. 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual n. 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual n. 67.979, de 25 de setembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada n. 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei n. 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual n. 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual n. 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual n. 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual n. 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO que a Resolução SDE n. 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração

tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1º O Município de Santo Antônio de Posse adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE n. 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotar:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais n. 17.530, de 11 de abril de 2022, e n. 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual n. 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual n. 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal n. 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual n. 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de abril de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4067 _____ de 23 de abril de 2024

Constitui grupo técnico executivo para acompanhamento de capacitação e elaboração de minuta do Plano Municipal de Mata Atlântica - PMMA, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contexto do Programa IV — Proteção dos biomas Mata Atlântica e Cerrado da Política de Mananciais PCJ, consta como uma ação a ser incentivada pelos Comitês PCJ, conforme previsto na Lei da Mata Atlântica (Lei Federal n. 11.428/06), bem como na Política Estadual Paulista de Proteção da vegetação nativa dos Cerrados (Lei Estadual n. 13.550/09), por meio da alocação de recursos das Cobranças PCJ;

CONSIDERANDO que a Agência PCJ, com o intuito de incentivar os municípios no planejamento integrado da conservação de fragmentos remanescentes dos biomas Mata Atlântica e Cerrado, e consequente proteção dos mananciais e regulação dos recursos hídricos das Bacias PCJ, bem como que realizou contratação específica que visa a capacitação dos municípios das Bacias PCJ para a elaboração de seus Planos Municipais de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAs/Cerrado), integrados aos Planos Diretores de Recomposição Florestal Municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio de Posse faz parte da bacia hidrográfica PCJ, como unidade gestora de Recursos Hídricos e que é membro dos Comitês PCJ, e que por isso o mesmo está inscrito no programa de capacitação para elaboração de seu Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMa), o qual deverá integrar o Plano Diretor de Recomposição Florestal Municipal;

CONSIDERANDO que a referida capacitação visa a construção de forma participativa pelos municípios, que resultará em uma minuta de PMMA;

CONSIDERANDO que no que prevê o Termo de Referência da referida contratação, cada município inscrito deverá constituir e formalizar um Grupo de Trabalho Executivo (GT-Executivo), composto por representantes da Administração Municipal (Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural/Agricultura e/ou correlatas), do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de representantes de órgãos ou entidades e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que a primeira etapa do processo de capacitação já foi realizada, em 28.02.2024, com a reunião de abertura pela Agência das Bacias PCJ juntamente com a empresa contratada e os representantes inscritos e indicados formalmente por cada município, com o objetivo de apresentação do escopo da contratação;

CONSIDERANDO que o GT-Executivo deverá ser formado por representantes interdisciplinares municipais, que terão o objetivo de promover a articulação de esforços necessários elaboração do PMMA, e o engajamento efetivo da Prefeitura, garantindo um processo participativo e eficiente ao longo do período de capacitação e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico Executivo (GT-EXECUTIVO) para discussão no âmbito da elaboração de minuta do Plano Municipal de Mata Atlântica - PMMA, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Compete ao GT-EXECUTIVO constituído por este Decreto dar suporte à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, para o planejamento e execução das

atividades previstas para elaboração da minuta de PMMA.

Art. 3º O GT-Executivo terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente: Ronaldo Monzani e Adilson Donizete Pereira;

II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Leonardo da Silva Granziera;

III - Representante da Secretaria de Educação: Carlos Henrique Bianchi Bergo;

IV - Representante da Secretaria de Saneamento: Alice Bortolotto Valsechi;

V - Representantes do COMDEMA: Mariana Pupo Fonseca Ribeiro e Cecília Ribeiro Mandon.

Parágrafo único. Dos representantes acima citados, pelo menos 02 (dois) deles obrigatoriamente deverão participar das aulas em formato presencial e remoto, inerentes à capacitação, conforme inscrição prévia por meio de formulário disponibilizado pela Agência das Bacias PCJ.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de abril de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Saneamento

Portaria nº 070, de 23 de abril de 2024,
da Secretaria Municipal de Saneamento

Dispõe sobre a invalidação da Portaria nº 068 de 16 de abril de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saneamento de Santo Antônio de Posse no exercício da autotutela administrativa e dá outras providências.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI, Secretária Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO que o Poder de Autotutela impõe à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e a faculdade de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, sempre respeitados os direitos adquiridos, nos termos do art. 53 da Lei Federal n. 9.784/99 e Súmula n. 473 do E. Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica invalidada a Portaria nº 068, de 16 de abril de 2024, tornando-as sem efeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**Portaria nº 094, de 23 de abril de 2024,**
da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre a invalidação da Portaria nº 093 de 19 de abril de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse no exercício da autotutela administrativa e dá outras providências.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO que o Poder de Autotutela impõe à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e a faculdade de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, sempre respeitados os direitos adquiridos, nos termos do art. 53 da Lei Federal n. 9.784/99 e Súmula n. 473 do E. Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica invalidada a Portaria nº 093, de 19 de abril de 2024, tornando-as sem efeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Fazenda**Portaria nº 136, de 23 de abril de 2024,**
da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre exoneração a pedido de HARUE CRISTINA AKI GIAMPETRO do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido HARUE CRISTINA AKI GIAMPETRO, RG n. 16.806.962-3, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, a partir do dia 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde**Portaria nº 180, de 23 de abril de 2024,**
da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre exoneração de JULIANE MORAES DE GODOY, da função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JULIANE MORAES DE GODOY, RG: 34.204.590-8, da função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente

data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 181, de 23 de abril de 2024,
da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de MARCIA CRISTINA ANTONIO SIMENTON, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear MARCIA CRISTINA ANTONIO SIMENTON, RG: 23.589.498-9, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 549, de 23 de abril de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de WENIA DO NASCIMENTO BARROS, para a função gratificada de VICE-DIRETOR e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear WENIA DO NASCIMENTO BARROS, RG: 42.837.798-1, para a função gratificada de VICE-DIRETOR, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 550, de 23 de abril de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração de NAIARA CAROLINA SANTOS CAOVILA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar NAIARA CAROLINA SANTOS CAOVILA, RG: 45.983.094-6, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 551, de 23 de abril de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de NAIARA CAROLINA SANTOS

CAOVILA, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NAIARA CAROLINA SANTOS CAOVILA, RG: 45.983.094-6, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 552, de 23 de abril de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de GABRIELLE FERNANDA SALES, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

FELIPE SILVA DE AGUIAR, Secretário de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GABRIELLE FERNANDA SALES, RG: 56.173.106-8, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Comunicados

DISPENSA ELETRÔNICA (COMUNICADO DE ADIAMENTO) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

PROCESSO Nº 1804/2024

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Dispensa Eletrônica nº 020/2024.**

Objeto: **Aquisição do Medicamento Omalizumabe 150mg, atendendo o Processo Judicial no período de 30 dias, deserto e Fracassado do Pregão Eletrônico 008/2024 e Processo Administrativo 405/2024 para Municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP.**

Diante da inconsistência de publicação na Plataforma BBMNET, nos termos do art. 54 da Lei 14133/2021, fica **adiada** a data da sessão pública para a disputa de preços para o dia **30 de abril de 2.024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 24 de abril de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de abril de 2.024.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 035/2024

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **DD MONTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.756.999/0001-66.**

OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 16 DE ABRIL DE 2025.

LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 175/2022, Contrato nº 023/2023** - Contratação de empresa para

prestação de serviço especializado em instalação, manutenção preventiva e corretiva no sistema de vigilância, câmeras e alarmes incluindo monitoramento 24 horas da Secretaria Municipal de Educação e todos os prédios pertencentes a referida unidade.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 11 de abril de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 040/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 29.084.363/0001-34**.

OBJETO: ADITIVO DE TROCA DE MARCA

Alteração da marca do item "SUGADOR DESCARTÁVEL", passando a ser a marca **DOCHEM**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023, ATA DE REGISTRO DE Nº 090B/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

SANTO ANTONIO DE POSSE / SP, 22 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Publicação por omissão)

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** ao licitante vencedor **ALMEIDA VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.668.431/0001-44**, o item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da ata do Pregão Eletrônico cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2024**, cujo objeto é a Aquisição de uniformes para motoristas e monitores de transporte escolar da rede municipal de ensino, de Santo Antônio de Posse/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I) parte integrante deste Edital, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse /SP, 20 de março de 2024.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PMSAPOSSSE

Despachos

INTERESSADO: JM TENDAS LTDA.

ASSUNTO: Parecer sobre inexecução contratual - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - CABERÁ RECURSO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial a informação da Secretaria de Desenvolvimento Social (ofício nº 016 e 036/2024), a qual constatou que a empresa **JM TENDAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 49.645.002/0001-27**:

1. A empresa contratada deixou de apresentar os itens anteriores mencionados, com relação ao "Kit de Bateria", tal ato não trouxe esse kit de microfone de bateria na primeira apresentação no dia 10/02/2024, situação essa que enseja em descumprimento contratual, no uso de minhas atribuições, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **JM TENDAS LTDA**, as seguintes penalidades em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

Sanções decorrentes de inexecução parcial na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos moldes da cláusula 11.1.3.2. do Edital de Dispensa de Eletrônica nº. 004/2024.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **JM TENDAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 49.645.002/0001-27, INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de sanção de multa sobre o valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, qual representa o montante **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de abril de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Solicitação de celebração de convênio com a sociedade por ações **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita sob CNPJ nº. 03.709.814/0029-29, visando a execução de serviços na área de capacitação e treinamento ministrados aos Municípios assistidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado na Assistência Social - CREAS e lideranças da rede socioassistencial e intersetorial.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em atendimento às normas legais que regem o presente processo administrativo nº 1739/2024, art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022 os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e consequente celebração de Termo de Convênio junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita sob **CNPJ nº 03.709.814/0029-29**, visando a execução de serviços na área de capacitação e treinamento ministrados aos Municípios assistidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado na Assistência Social - CREAS e lideranças da rede socioassistencial e intersetorial, pelo valor total geral de R\$ 59.599,41 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e um

centavo), conforme proposta nº 53591 “SENAC São Paulo”, e nos termos da reserva orçamentaria nº 149/2024, Ficha nº 113/2024.

II - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 22 de abril de 2024.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº 031/2023 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO POR MAIS 75 (SETENTA E CINCO) DIAS**, do Termo de Contrato nº 031/2023, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.343.729/0001-94**, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Atas de Sessões

CHAMAMENTO VISANDO O Credenciamento de oficinheiros para atuarem no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas nos Centro de Referências de Assistência Social (CRAS) através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAFI, do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e serviço de abordagem social. Tais oficinas serão realizadas em espaços públicos e/ou em espaços privados (parcerias), no município de Santo Antônio de Posse - PROCESSO Nº 339/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

1.1 Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; foi aberta

a sessão de Chamamento pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 10.305 de 23/12/2023, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 23/12/2023, na pessoa de sua Presidente Leticia Granzier Secchinatto, tendo sido aberto os envelopes do Edital de Chamamento Público nº. 001/2024, tendo sido constatado o que segue:

· Maria Jose Caçam, CPF 002.xxx.xxx-96:

Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

Conclusão: Está **Habilitada**, sendo necessário ainda avaliação da comissão designada em Edital da Qualificação Técnica apresentada.

· Regina Maura Bulhões Lima, CPF 079.xxx.xxx-63

Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

Conclusão: Está **Habilitada**, sendo necessário ainda avaliação da comissão designada em Edital da Qualificação Técnica apresentada.

· Ewerton Nobrega Dias, CPF 339.xxx.xxx-90

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal

Não foi apresentado cópia da inscrição do PIS ou PASEP ou NIT (parte final da alínea “h” do item 2.1.1 do Edital).

Ausência de envio do Anexo IV.

Conclusão: Está **Inabilitado** em razão da total ausência de impossibilidade de prosseguimento.

· Suely Ferreira, CPF 296.xxx.xxx-02

Comprovante de regularidade Federal

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal

Ausência de envio do Anexo III (Ficha de Inscrição)

Ausência de envio do Anexo IV

Conclusão: Esta **Inabilitada** em razão da total ausência de impossibilidade de prosseguimento.

· CLAUDIA REGINA GONÇALEZ 18209263897, CNPJ 17.458.922/0001-40

Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

Conclusão: Está **Habilitada**, sendo necessário ainda avaliação da comissão designada em Edital da Qualificação Técnica apresentada.

· EVER TIMOTEO ORTIZ VERA 21766702805, CNPJ 15.244.835/0001-64

Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

Conclusão: Está **Habilitada**, sendo necessário ainda avaliação da comissão designada em Edital da Qualificação Técnica apresentada.

· TAMIE CRISTINA BODINI 26955330802, CNPJ 29.553.208/0001-10

Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

Conclusão: Está **Habilitada**, sendo necessário ainda avaliação da comissão designada em Edital da Qualificação Técnica apresentada.

1.2 Da decisão acima, abra-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, conforme item 6.2 do edital, ou seja, de **24/04/2024 a 26/04/2024**, podendo tal ato ser protocolado no

Protocolo no Paço Municipal das 8:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br (a qualquer horário, desde que nas datas acima mencionadas).

1.3 Dando prosseguimento aos trabalhos, a presente Comissão de Licitação ENCAMINHARA os documentos dos participantes **HABILITADOS** no certame, para que a Comissão de Avaliação Técnica pelo processo de Chamamento, pela competência, providencie a análise dos DOCUMENTOS referentes a qualificação técnica.

1.4 Por fim, considerando que o presente Chamamento ESTA ABERTO no período de **11 de março de 2024 às 10:00 horas até o dia 10 de março de 2025 às 10:00 horas**, esclareça-se que, caso queiram, os interessados poderão entregar NOVO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA para posterior análise e credenciamento (que será realizada mensalmente por essa Administração).

1.5 Na qualidade de membro e presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.6 Publique-se.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LISSARA CAMARGO
MEMBRO
DIEGO VIDO GOMES
MEMBRO

Aviso de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

PROCESSO Nº 1889/2024

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Dispensa Eletrônica nº 022/2024.**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de palmeiras imperiais, grama, insumos e mão de obra para o plantio ao redor da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **02 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 23 de abril de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de abril de 2024.

Tiago Nizoli de Campos

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

PROCESSO Nº 1858/2024

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 056/2024.**

Objeto: **Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos e suplementos com fito de atender a demanda do Processo Judicial Desertos e Fracassados do PE 008/2024, Processo Administrativo 405/2024, da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **07 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 23 de abril de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 22 de abril de 2024.

Paulo Jose Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024

PROCESSO Nº 1353/2024

TIPO: Menor Valor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 041/2024.**

Objeto: **Aquisição de 2 (dois) veículos, sendo um do tipo hatch e outro do tipo pick-up, para atender à Secretaria de Saúde, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

Diante da divergência do Edital e cadastramento na Plataforma BBMNET, informo que o Pregão Eletrônico nº 041/2024 fica **republicado** com data da sessão pública para a disputa de preços para o dia **08 de maio de 2.024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 23 de abril de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de abril de 2.024.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO Nº 1859/2024

TIPO: Menor Valor por item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 045/2024.**

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragens esportivas nos termos do Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **09 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 23 de abril de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de abril de 2024.

Ana Lucia Lima da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): MIRIAN THEREZA COMISSO GRANZIERA

OBJETO: Contratação de serviços de PROFESSOR TITULAR PEB II - ARTES

VALOR MENSAL: 3.124,22 (Três mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 22 de abril de 2024.

FELIPE SILVA DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2024

Anexo V

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	29.624.000,00	7.974.458,47
Impostos e Transf. Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	236.000,00	40.115,31
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	29.860.000,00	8.014.573,78

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	29.860.000,00	8.014.573,78
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	20.902.000,00	5.610.201,65
Total da Receita	50.762.000,00	13.624.775,43

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
15.627.400,00	4.547.511,71
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
7.974.458,47	4.547.511,71
Diferenças	
Recebido - Retido: (GANHO)	
3.426.946,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	34.451.000,00	115,38 %	7.938.129,38	99,05 %	7.678.129,97	95,80 %	7.221.430,10	90,10 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	27.106.000,00	90,78 %	7.353.682,64	91,75 %	7.162.635,07	89,37 %	6.810.150,10	84,97 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	7.345.000,00		584.446,74		515.494,90		411.280,00	


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2024

Anexo V

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

DEDUÇÕES
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR

(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR

(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

OUTRAS

(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL (mín. 90%)**	7.938.129,38	99,05 %	7.678.129,97	95,80 %	7.221.430,10	90,10 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	7.353.682,64	91,75 %	7.162.635,07	89,37 %	6.810.150,10	84,97 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	584.446,74		515.494,90		411.280,00	

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2024

Anexo VI

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	24.744.000,00	7.808.893,96
Transferências da União	33.188.000,00	8.793.888,81
Transferências do Estado	47.451.000,00	13.998.291,87
Subtotal	105.383.000,00	30.601.074,64
Retenções ao FUNDEB	15.627.400,00	4.547.511,71
Receitas Líquidas	89.755.600,00	26.053.562,93

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
26.345.750,00	7.650.268,66
TOTAL (25%)	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	26.818.400,00	25,44 %	9.589.107,89	31,33 %	6.115.706,54	19,99 %	5.707.374,65	18,65 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.596.000,00	1,51 %	90.262,00	0,29 %	51.644,98	0,17 %	22.369,90	0,07 %
ENSINO FUNDAMENTAL	9.595.000,00	9,10 %	4.951.334,18	16,18 %	1.516.549,85	4,96 %	1.137.493,04	3,72 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	15.627.400,00	14,83 %	4.547.511,71	14,86 %	4.547.511,71	14,86 %	4.547.511,71	14,86 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			9.589.107,89	31,33 %	6.115.706,54	19,99 %	5.707.374,65	18,65 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			90.262,00	0,29 %	51.644,98	0,17 %	22.369,90	0,07 %
ENSINO FUNDAMENTAL			4.951.334,18	16,18 %	1.516.549,85	4,96 %	1.137.493,04	3,72 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			4.547.511,71	14,86 %	4.547.511,71	14,86 %	4.547.511,71	14,86 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2024

Anexo VI

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor
Impostos Próprios	7.808.893,96	Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Transferências Constitucionais	22.792.180,68	Aplicações Financeiras	0,00
Total da Receita de Impostos	30.601.074,64	Total do FUNDEF	0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	7.650.268,66	Magistério - mínimo de 60%	0,00
		Total - 100% dos recursos	0,00
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	7.974.458,47	Recebidos no Exercício	1.160.996,41
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	40.115,31	Saldo de Exer.Anteriores	7.676.589,15
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	Total de Rec.Vinculados	8.837.585,56
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado	
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte	
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00		
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00		
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00		
Total do FUNDEB	8.014.573,78		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor		
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	5.610.201,65		
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	7.213.116,40		

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	9.589.107,89	31,33 %	6.115.706,54	19,99 %	5.707.374,65	18,65 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	7.353.682,64	91,75 %	7.162.635,07	89,37 %	6.810.150,10	84,97 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	584.446,74		515.494,90		411.280,00	
TOTAL (mín. 90%)**	7.938.129,38	99,05 %	7.678.129,97	95,80 %	7.221.430,10	90,10 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP
Página 2 de 2

Atos Administrativos

Editais de notificação

Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

CNPJ: 17.091.390/0001-55

Assunto: Termo de Exclusão do Simples Nacional

Número de Controle: 2024/000000013932814

Data de Envio: 22/03/2024

Data da Primeira Leitura:

Data de Ciência:

Data de Exclusão:

Mensagem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Secretaria da Fazenda/Setor de Fiscalização Tributária

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 001/2024, DE 22/03/2024.

Fundamentação de autoria

A autoridade administrativa abaixo, com fundamento no § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, resolve excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir identificado:

Identificação do sujeito passivo

Nome empresarial: ALDREY PASCHOALON

CNPJ: 17091390000155

Descrição dos fatos e fundamentação legal

Motivo da exclusão do Simples Nacional: Excesso de receita (limite superior a 20%) ano de 2022.

Detalhamento do motivo da exclusão:

Excesso de receita (limite superior a 20%) ano de 2022.

Data do fato motivador: 31/08/2022

Data efeito da exclusão do Simples Nacional: 01/01/2022

Fundamentação legal da exclusão: Art. 18A §§ 6.º a 8.º LC 123/2006, artigos 115 e 116 da Resolução CGSN nº 140/2018 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Ordem de intimação

Fica o sujeito passivo intimado de sua exclusão do Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:

Prazo para apresentar a impugnação: 20 (vinte) dias contados da data da ciência deste Termo de Exclusão.

Observação: a ciência é considerada realizada no dia da consulta à mensagem disponibilizada no DTE-SN. Caso a consulta ocorra em dia não útil, a ciência se dará no primeiro dia útil seguinte. Caso não ocorra a consulta, a ciência se dará em 45 (quarenta e cinco) dias da disponibilização do Termo.

Unidade para impugnação: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/Setor de Protocolo

Endereço: Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança

Fundamentação legal do prazo de ciência: art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Fundamentação legal do prazo para impugnar: art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e LC 010/2017, arts. 257 e 258

Identificação da autoridade administrativa

Nome: Jane J. M Rossetto

Cargo/Função: Auditor Tributário

Matrícula: 3477-1